SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3396

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 303/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Impressora e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisições Impressora do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de Impressora para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de Impressora para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Impressora para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da empresa BM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.071.888/0001-68,localizada na R T28 N°55 – QUADRA 18 LOTE 06– SET BUENO –CEP 74.210-040– GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.309,00 (dois mil trezentos e nove reais)**, em favor da empresa BM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.071.888/0001-68,localizada na R T28 N°55 – QUADRA 18 LOTE 06– SET BUENO –CEP 74.210-040– GOIANIA-GO**,**para aquisição de Impressora para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.071.888/0001-68,localizada na R T28 N°55 – QUADRA 18 LOTE 06– SET BUENO –CEP 74.210-040– GOIANIA-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de agosto de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5E90F290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº923/2024

PORTARIA FMS Nº923/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 26/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0EB0FF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº924/2024

PORTARIA FMS Nº924/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 26/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D54A34DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº925/2024

PORTARIA FMS Nº925/2024 - 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de Sessão de Hemodiálise, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 26/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB54AC9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº927/2024

PORTARIA FMS Nº927/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 26/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2D755A20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº928/2024

PORTARIA FMS Nº928/2024 - 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a

serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 26/08/2024, e retorno previsto para o dia: 27/08/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:49BEAB0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº929/2024

PORTARIA FMS Nº929/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 26/08/2024 às 16:00h, e retorno previsto para o dia 27/08/2024 às 01:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB428BC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº930/2024

PORTARIA FMS Nº930/2024 - 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de Sessão de Hemodiálise, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 24/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:36C57C32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº931/2024

PORTARIA FMS Nº931/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 24/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DB437AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº926/2024

PORTARIA FMS Nº926/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 26/08/2024 às 15:30h, e retorno previsto para o dia 27/08/2024 às 00:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F732DC49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº932/2024

PORTARIA FMS Nº932/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 465.412.411-04, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado, com saída no dia: 26/08/2024 às 15:30h, e retorno previsto para o dia 27/08/2024 às 00:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2E889527

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2024
O **FMS DE BRAZABRANTES**, torna público, que a CPL fará realizar em sua sede, sito na Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, Centro, nesta cidade a partir das 08h30 do dia 30 de agosto de 2024, procedimento de cadastramento para efeitos de credenciamento de profissionais de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, auxiliar bucal, auxiliar de farmácia, educador físico, fisioterapeuta, farmacêutico, fonoaudiólogo, médico neurologista, médico reumatologista, médico urologista, médico gastroenterologista, médico oncologista, nutricionista, odontólogo, psicólogo e técnico de raio – x, laboratórios/clínicas para realização de exames de imagem e exames laboratoriais.Os interessados deverão comparecer a partir do dia e horário indicado para apresentação dos documentos e credenciamento. O Edital, anexos e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no site www.brazabrantes.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3529 1363.

Brazabrantes-GO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

RENAN BEZERRA MARIANO –
Secretário de Saúde de Brazabrantes-GO.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:E1E64B46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO:009/2024

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2024

A Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de setembro de 2024, às 09:00 hs**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, EDITAL DE CHAMAMENTO, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 009/2024**, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 28 de agosto de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ECE14E0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:071/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 071/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de Materiais Laboratoriais para o atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 071/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 28 de agosto de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:48D337DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 007/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MARA RUBIA SILVA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 007/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **FARMACÊUTICA**, (pessoa física) n° **007/2024**, prestados pela Sra. **MARA RUBIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 430.367.911-91, inscrita no CRF/GO nº 2378, residente à Rua Capricórnio Norte, nº 579, Qd. K Lt. 38, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 16 dias do mês de agosto de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C7D226CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 028/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ISABELA RACOLTTI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 028/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **NUTRICIONISTA**, (pessoa física) n° **028/2024**, prestados pela Sra. **ISABELA RACOLTTI**, brasileira, portadora do CPF nº 424.894.508-83, inscrita no CRN nº 48040, residente à Rua Paineira Oeste, nº 1190, Qd. 27 Lt. 04, Casa 03, Bairro Jardim Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 16 dias do mês de agosto de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4FD7FD25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 262/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 262/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANA LAURA CASTRO COSTA
RESPONSAVEL TÉCNICO: ANA LAURA CASTRO COSTA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO DE ESPECIALIDADE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 84.000,00 (**oitenta e quatro mil reais**)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 08 DE AGOSTO 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0C8204DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 257/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 257/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MATHEUS G MATOS MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: Matheus Gabriel Matos
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 75.720,00 (**setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais**)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 06 DE AGOSTO 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A23A58C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 258/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 258/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MATHEUS G MATOS MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: Matheus Gabriel Matos
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 110.000,00 (**cento e dez mil reais**)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 06 DE AGOSTO 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8D40C817

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 256/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 256/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANA PAULA ALVES LIMA
RESPONSAVEL TÉCNICO: ANA PAULA ALVES LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 482.048,00 (**quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta e oito reais**)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 06 DE AGOSTO 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FB45C1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 261/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 261/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FORTMED CLINICA MEDICA LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: ALISSON FORTES OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLINICO GERAL COM PROCEDIMENTOS NA UNIDADE DE ESPECIALIDADE (EXAMES DE ULTRASSONS)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 120.000,00 (**cento e vinte mil reais**)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 07 DE AGOSTO 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B365916A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 264/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 264/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: WILIQUECIA TALINE FERREIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: 28.124,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 13 DE AGOSTO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D428CD92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 263/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 263/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REZENILDA LACERDA DE SOUSA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: 28.124,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2024.
VIGENCIA: 13 DE AGOSTO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:75E6EE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 073/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PROCESSO Nº 4129/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 073/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D3FCC1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 158/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 158/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Eletricista, para execução e instalação de enfeites natalinos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 18.835,20 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 08/08/2024 A 31/01/2025

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:555C5E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 156/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 156/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADRIANO GOMES DOS SANTOS LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 26.347,20 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E623646E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 157/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 157/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GLEIDISTON ALVES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 26.347,20 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4B775F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.*"* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** REALMED HOSPITALAR EIRELE ME, CNPJ/MF: 04.847.959/0001-18. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 29.317,50 (vinte e nove mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3B02CF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.305/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.305/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CHEFE DE GABINETE E TRANSPORTES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 27 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CFF2EC85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº295/2024

Processo: 4051/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: R BENACI LTDA.
Modalidade de licitação:DISPENSA SEM DISPUTA
Objeto: Contrato de aquisição de botas para os servidores do SAMU.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total:6.240,00(seis mil, duzentos e quarenta reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/04/2024 à 31/12/2024)

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Agente de Contratação.
Decreto N.º 1.231/2024. 27 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CD0F1473

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

CONTRATO Nº 200/2023

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N° 200/2023** (PROCESSO 5467/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023) com a empresa **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 30.705.365/0001-82, com sede na à Alameda Roraima, nº 304 – CEP: 06278-090 – Bairro Três Montanhas – Osasco, São Paulo – SP, neste ato representada por **BRUNO SACCOMANNO**, sócio administrador, CONFORME DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD N. 3032/2024, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1438D8A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°549/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.821,90 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E HUM REAIS); em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 27 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E5F21DE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO N°531

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE MÁRMORE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Onde se lê:
CNPJ. N° 43.153.597/0001-17

Leia-se:
CNPJ. N° 40.443.026/0001-29

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°531

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5FC4C837

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N°127/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE MÁRMORE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Onde se lê:
CNPJ. N° 43.153.597/0001-17

Leia-se:
CNPJ. N° 40.443.026/0001-29

Permanecem inalterados os demais itens do Contrato n°127/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:31FD1AB2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2024
CONTRATO N°218/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$4.821,90 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E HUM REAIS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:27/08/2024
Processo:7584/2024
Dispensa: 382/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B5FD8266

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 552/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de figurinos para o Desfile em Comemoração ao Aniversário do Município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de figurinos para o Desfile em Comemoração ao Aniversário do Município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que justifica-se a contratação em virtude do aniversário de 61 anos do município de Mara Rosa, diante disso a Secretaria Municipal de Educação juntamente com todas as escolas e colégios do município realizarão um desfile em comemoração à essa data;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de figurinos para o Desfile em Comemoração ao Aniversário do Município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de figurinos para o Desfile em Comemoração ao Aniversário do Município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** CNPJ n° 02.763.346/0001-77, neste ato representado pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS,** CPF nº 596.692.761-87;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** para a contratação de empresa para aquisição de figurinos para o Desfile em Comemoração ao Aniversário do Município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ n° 02.763.346/0001-77,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DC785766

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°551/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde **.**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0006-70**,** neste ato representado pelo Sr**.** Luiz Sergio de Oliveira Maia, inscrito(a) no CPF n° 348.165.771-49;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.708,13 (Sete mil setecentos e oito reais e treze centavos); em favor da empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, para a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 27 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:728F4B4F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2024

Contrato: 220/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VANILDE PEDRO DE MORAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA O DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 2.682,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 27/08/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 27/08/2024
Processo: 7612/2024
Dispensa de Licitação: 384/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF6D071D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2024028944
Pregão Eletrônico: 031/2024
Recorrente: MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.773.244.0001-70.
Recorrida: POÇOS BRASIL – PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 42.999.067/0001-21.
.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.773.244.0001-70** que recorre quanto a habilitação da empresa recorrida alegando que a mesma não conseguiu demonstrar qualificação quanto a habilitação apresentada.

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.

Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS
Em seu recurso a recorrente MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.773.244/0001-70 sustenta que a empresa declarada vencedora do certame não apresentou toda a documentação relativa a habilitação e apresentou documentos vencidos e não compatíveis com o solicitado em edital.
Em sede de contrarrazões a empresa recorrida POÇOS BRASIL – PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 01.773.244/0001-70 refuta as alegações apresentadas.
II – DA ANALISE

O edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024, estabelece no item nº 10.2.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;"

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos dos recursos, conheço do mesmo por serem próprios e tempestivos.

Após a fase de lances, nós passamos a análise dos documentos de habilitação encaminhados concomitante com a proposta de preço, informo que as declarações que recorrente alega que não foram enviadas, não são passiveis de inabilitação, podendo inclusive ser enviados agora, afinal fugir de um formalismo tamanho não demonstraria nenhuma irregularidade.

Passamos então a análise dos demais pontos questionados, a recorrente alega que a certidão de inscrição do profissional responsável técnico da empresa está vencida, apresentando o documento do responsável em peça recursal, também alega que os serviços executados pelo profissional não são os solicitados em edital, que o contrato de prestação de serviço do mesmo não atende ao que o CREA exigi, que os balanços patrimoniais não seguem a lei e não comprova os 10% (dez por cento) de capital social mínimo ou patrimônio líquido alegando ser da proposta inicial.

Em sede de contrarrazões a recorrida consegue demonstrar a completa e total capacidade para execução dos serviços solicitados, demonstrando que possui os documentos e comprovante apresentando os em peça. Apresentando a certidão do profissional regular, demonstrando a capacidade técnica profissional do responsável, incluindo uma declaração via e-mail do CREA-GO que o contrato se encontra regular. A recorrida sustenta em contrarrazões que o balanço está regular perante a JUCEG, solicitamos então o mesmo para comprovação e verificação do registro, afinal em peça recursal houve o questionamento da falta do registro, após envio o mesmo encontra se registrado.

Não sendo possível então ser feita uma inabilitação conforme as alegações da recorrente, e o documentos que não foram apresentados em contrarrazões foram solicitados para que a Comissão de Contratação verificasse os pontos mencionados, sendo assim sanadas todas as dúvidas.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 64, prevê a possibilidade de complementação de informações acerca de documentos já apresentados. Segundo o julgador, "tais diligências não constituem privilégio da licitante, e sim um mecanismo idôneo voltado a aproveitar as melhores propostas para a Administração Pública, cujo descarte precipitado, isto sim, poderia acarretar prejuízo econômico para o órgão contratante". (Grifamos.) (TJ/SP, Agravo de Instrumento nº 2151992-08.2022.8.26.0000, Rel. Des. Heloísa Martins Mimessi, j. em 07.11.2022.)

A Lei nº 14.133/2021 possibilita ainda a substituição e juntada de documentos novos para complementar informação, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, diferentemente da Lei nº 8.666/1993, que veda expressamente. Entretanto, quanto a essa última legislação, observa-se que, com o passar do tempo, houve evolução da doutrina e jurisprudência no entendimento, privilegiando a competição e aferição melhor dos documentos da empresa mais bem colocada.

Tratando-se de um instrumento para o agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e autoridade competente e outros agentes, aplicável em todas as modalidades licitatórias da NLLC, consubstanciado em diversos princípios, notadamente, o da eficiência e do interesse público. O instituto da diligência na Administração Pública busca ainda postura positiva, no sentido de zelo com a coisa pública, bem como constante interesse pelo aprendizado e atualizações necessárias para fiel aplicabilidade da Lei. Sendo assim a diligência é um dever-poder do agente de contratação, pregoeiro e outros agentes, caso haja dúvidas, ou ainda quando requerido pelos licitantes interessados.

Então está habilitação será feita se baseando na legislação e privilegiando a competição, respeitando a norma jurídica sem inabilitações descabidas ou formalismos desnecessários, conforme determina a Lei 14.133 de 2021.

Afinal sabemos, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa **MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.773.244.0001-70,** para no mérito **NEGAR LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 27 de agosto de 2024.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C984F66A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DESPACHO

"Retifica erro material no Decreto Fundacional nº 559/2024".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. **Ma. Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais em vigor, e
CONSIDERANDO o erro material identificado no Decreto Fundacional **nº 559/2024**, de 22 de agosto de 2024, por meio do qual foi convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, promovido nos termos do Edital nº 001/2024, e
CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser corrigidos ou revistos pela Administração Pública, na hipótese de apuração de erros;

RESOLVE:

Retificar o Decreto Fundacional **nº 559**, de 22 de agosto de 2024, nos seguintes termos:
O Candidato da vaga 23 – **Marcelo Vanazi Sousa Carvalho**, houve erro material, referente ao nome, sendo correto afirmar - O Candidato convocado na **vaga** 2**3** – **MARCELO VANAZZI SOUSA CARVALHO** com base no DESPACHO ao Decreto Fundacional de Convocação **nº 559** de 22 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC40D373

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 565/2024

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e
CONSIDERANDO a desistência da classificada em 5° lugar na Vaga 11 do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2023, (convocada através do Decreto Fundacional nº 495/2024, de 18/07/2024) e,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA–UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
11	ADNA NASCIMENTO SOUZA PONTES	6º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77713E3E

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2024055193
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA 013/2023 – ARP 016/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS, inscrito no CNPJ/MF nº 14.048.217/0001-86.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Construção de 06 casas populares.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 6*0 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Gestor do FMHIS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1134CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

N ° do Processo: 2024049197
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, n° 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o n °

02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ /MF com n ° 11.924.138/0001-01.
Contratado: ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de n ° 20.376.444/0001-33, estabelecida na Rua do Lírios, s/n Qd 22, Lt. 14, Bairro Prive Lírios do Campo, Anápolis/GO- CEP: 75.093-440, fone (62)37037726.
Objeto: aditivo para **prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES** com deficiência renal para tratamento de hemodiálise no município de Jataí/GO (ida e volta), celebrado entre as partes em 29 de julho de 2022 (*contrato nº 2022008015, apostilamento nº 2022067917 e 1º aditivo nº 2023051487)*, com reajuste.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitação e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor **até 31 de dezembro 2024**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38EB69F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nº. do Processo: 2024051409
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Ata de Registro de Preços nº 036/2023

O MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01, torna público que aplicou à empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 31.600.475/0001-42, estabelecida na Alameda Camara Filho, nº 2065, Setor Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-150, Goiânia - Goiás, Fone (062) 3432-4005, e-mail licitacao@jmdepaula.com.br; compras@jmdepaula.com.br, por descumprimento de cláusulas contratuais, a penalidade de **multa** no importe de **R$ 2.334,51 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a 03% do valor total dos bens registrados e **suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal da Mineiros pelo período de 02 (dois) anos**, com base no Art. 87 Inciso II e III da Lei 8.666/93, e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 036/2023, referente ao pregão eletrônico nº 006/2023.
.

Mineiros, 16 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:965B96A1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2023040626

Nº. DO PROCESSO: 024054120
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ADRIELY BRITO DE OLIVEIRA 02932390104, inscrita no CNPJ sob o nº 41.284.512/0001-04.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C860744A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024055166

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 27 de agosto de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;

CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
48	0620	KAROLAYNE ALVES DE JESUS OLIVEIRA	25/07/1997

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:150DCEDA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024052115

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 27 de agosto de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
140	0441	ELAINE FERREIRA RESENDE	10/12/1998

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB575113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 020/2024/SMS/VISAM

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 029/2024/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 16/07/2024.
Autuado(a): 29.022.353 KRISMAILA FERREIRA SOUZA
Nome Fantasia: LARANJAS & CIA
CNPJ: 29.022.353/0001-74
Auto de Infração Sanitário: n.º 170240 lavrado em 10/10/2023 às 14:00h.
Localidade: Avenida Irmãos Marchio, s/n, Quadra 13, Lote 11 a 14, Loteamento Santa Isabel, CEP 75.833-103, Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, artigos 113, 116 incisos I e II, 140 incisos I e II, 144, 173, 176, 200 e 202; RDC 216/2004, itens 4.1.3, 4.1.7, 4.1.11, 4.1.13, 4.3.2 e 4.7.6; Lei n.º 8.918/1994 alterada pela Lei n.º 13.648/2017.
Decisão: n.º 029/2024/SMS/VISAM, julga pelo arquivamento do Processo Administrativo Sanitário mediante baixa do CNPJ.

Mineiros-GO, 27 de agosto de 2024.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18D49CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 021/2024/SMS/VISAM

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária

Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 024/2024/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 18/04/2024.
Autuado(a): MARIA LIZETE DE OLIVEIRA MENDES 29622433200
Nome Fantasia: SUPERMERCADO DIAS
CNPJ: 32.854.121/0001-97
Auto de Infração Sanitário: n.º 173343 lavrado em 07/11/2023 às 15:40h.
Localidade: Rua 78, s/n, Quadra 38, Lote 07 - Setor Nossa Senhora Aparecida - CEP 75.836692 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, artigos 113, 116 incisos I e II, 140 incisos I e II, 144, 176, 189, 200 e 202; RDC 216/2004, item 4.7.4.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 196176, lavrado em 19/06/2024 às 10:17h.

Mineiros-GO, 27 de agosto de 2024.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6B47856

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 013, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/08/2024).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:980BB383

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2024
Recorrente: **MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.773.244.0001-70.**
Recorrida: **POÇOS BRASIL – PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 42.999.067/0001-21.**

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação no recurso interposto pelo licitante **MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA**, entendo como acertada a decisão que **NEGOU-LHE** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA, para no seu mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto n° 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBE6169D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA**: ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2024. **OBJETO:** A empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Cortina Rolô sem barra tecido SCREEN 1% (materiais permanentes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** a partir

da assinatura. VALOR: **R$ R$ 46.980,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 08.0801.15.452.0012.2326-449052(100).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6758A799

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA:** ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2024. **OBJETO:** A empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Cortina Rolô sem barra tecido SCREEN 1% (materiais permanentes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 50.792,85 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 10.1001.18.541.1053.2453.339030/449052 100.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E137DFBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2024. **OBJETO:** A empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Cortina Rolô sem barra tecido SCREEN 1% (materiais permanentes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 52.123,35 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 12.1201.12.361.1048.2239-449052(100).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2CCBF724

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06**, CONTRATADA:** ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2024. **OBJETO:** A empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Cortina Rolô sem barra tecido SCREEN 1% (materiais permanentes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 59.014,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 04.0401.08.244.1071.2345.449052/339030(100).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:32BA5A47

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 768/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA**: ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2024. **OBJETO:** A empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Cortina Rolô sem barra tecido SCREEN 1% (materiais permanentes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. **VALOR**: **R$** 58.941,75**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.122.1048.2256-449052(102).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FE90FE18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**,** CONTRATADA: **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2024. **OBJETO:** A empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Cortina Rolô sem barra tecido SCREEN 1% (materiais permanentes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 56.600,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 02.0264.04.122.1048.2351.449052(100).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BFB92CAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**,** CONTRATADA: **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários para atender as necessidades da nova sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, denominada (Palácio Alcides Rodrigues), **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 49.647,04 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 02.0264.04.122.1048.2351.449052(100).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8C8C3B66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários sob medida para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 54.677,57 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 12.1201.12.361.1048.2239-449052(100).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2DAF32CE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 140/2024 com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea a) e b) da Lei nº 14.133/24.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresas especializadas na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás que restaram frustrados e desertos no Pregão Eletrônico nº 025/2024.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024013336**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso III alínea A e B da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **por ato discricionário do gestor**, apresentou-se como vencedoras da presente dispensa as empresas: **ALPHA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ/MF nº 34.351.642/0001-57**, ofertou o menor preço no **item 01** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico CONTECCMS8000com1via, largura adulto normal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 101,50** (cento e um real e cinquenta centavos), sendo 24 unidades, totalizando **R$ 2.436,00** (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais); ofertou o menor preço no **item 02** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico CONTEC CMS8000 com 1 via, largura obeso, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 237,70** (duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), sendo 04 unidades, totalizando **R$ 950,80** (novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos); ofertou o menor preço no **item 03** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico CONTEC CMS8000 com 1 via, largura infantil/pediátrico, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 100,14** (cem reais e quatorze centavos), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 400,56** (quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos); ofertou o menor preço no **item 04** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico CONTEC CMS8000 com 1 via, largura neonatal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 68,91** (sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 275,64** (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); ofertou o menor preço no **item 05** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico GENERAL G3G com 1 via, largura adulto normal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 94,25** (noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo 24 unidades, totalizando **R$ 2.262,00** (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais); **RCM ED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 39.563.273/0001-86,** ofertou o menor preço no **item 06** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico GENERAL G3Gcom 1 via, largura obeso, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 1.700,00** (mil setecentos reais); ofertou o menor preço no **item 07** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico GENERAL G3Gcom 1 via, largura infantil/pediátrico, completoincluindoconectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais); ofertou o menor preço no **item 08** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico GENERAL G3Gcom 1 via, largura neonatal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva.), no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais); ofertou o menor preço no **item 09** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico CONTEC PROLIFE P10com 1 via, largura adulto normal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 419,00** (quatrocentos e dezenove reais), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 1.676,00** (mil setecentos e setenta e seis reais); ofertou o menor preço no **item 10** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico CONTEC PROLIFE P10 com 1 via, largura obeso, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo 2 unidades, totalizando **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais); ofertou o menor preço no **item 11** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico CONTEC PROLIFE P10 com 1 via, largura infantil/pediátrico, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 2 unidades, totalizando **R$ 810,00** (oitocentos e dez reais); ofertou o menor preço no **item 12** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico CONTEC PROLIFE P10 com 1 via, largura neonatal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 2 unidades, totalizando **R$ 810,00** (oitocentos e dez reais); ofertou o menor preço no **item 13** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico NIHON KOHDEN PVN-2703 com 1 via, largura adulto normal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais); ofertou o menor preço no **item 14** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico NIHON KOHDEN PVN-2703 com 1 via, largura obeso, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo 2 unidades, totalizando **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais); ofertou o menor preço no **item 15** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico NIHON KOHDEN PVN-2703 com 1 via, largura infantil/pediátrico, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 2 unidades, totalizando **R$ 810,00** (oitocentos e dez reais); ofertou o menor preço no **item 16** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico NIHON KOHDEN PVN-2703 com 1 via, largura neonatal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 2 unidades, totalizando **R$ 810,00** (oitocentos e dez reais); ofertou o menor preço no **item 17** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico MINDRAY UMEC10 com 1 via, largura adulto normal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 24 unidades, totalizando **R$ 9.720,00** (nove mil setecentos e vinte reais); ofertou o menor preço no **item 18** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico MINDRAY UMEC10 com 1 via, largura obeso, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais); ofertou o menor preço no **item 19** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico MINDRAY UMEC10 com 1 via, largura infantil/pediátrico, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais); **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08,** ofertou o menor preço no **item 20** (KIT BRAÇADEIRA DE PNI latex free para monitor multiparamétrico MINDRAY UMEC10 com 1 via, largura neonatal, completo incluindo conectores e mangueira de pressão não invasiva) no valor unitário de **R$ 242,00** (duzentos e quarenta e dois reais), sendo 4 unidades, totalizando **R$ 968,00** (novecentos e sessenta e oito reais)**; MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.014.740/0001-97,** ofertou o menor preço no **item 21** (SENSOR DEOXIMETRIA CLIP ADULTO para monitor multiparamétrico CONTEC CMS8000 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 8 unidades, totalizando **R$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais); ofertou o menor preço no **item 22** (SENSOR DEOXIMETRIA Y NEONATAL para monitor multiparamétrico CONTEC CMS8000 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e

cinco reais), sendo 8 unidades, totalizando **R$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais); ofertou o menor preço no **item 23** (SENSOR DEOXIMETRIA SOFT ADULTO para monitor multiparamétrico CONTEC CMS8000 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 8 unidades, totalizando **R$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais); ofertou o menor preço no **item 24** (SENSOR DE OXIMETRIA CLIP ADULTO para monitor multiparamétrico GENERAL G3G compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 8 unidades, totalizando **R$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais); ofertou o menor preço no **item 25** (SENSOR DE OXIMETRIA Y NEONATAL para monitor multiparamétrico GENERAL G3G compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 8 unidades, totalizando **R$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais); ofertou o menor preço no **item 26** (SENSOR DE OXIMETRIA SOFT ADULTO para monitor multiparamétrico GENERAL G3G compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 8 unidades, totalizando **R$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais); ofertou o menor preço no **item 27** (SENSOR DE OXIMETRIA CLIP ADULTO para monitor multiparamétrico PROLIFE P10 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 3 unidades, totalizando **R$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais); ofertou o menor preço no **item 28** (SENSOR DE OXIMETRIA Y NEONATAL para monitor multiparamétrico PROLIFE P10 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 3 unidades, totalizando **R$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais); ofertou o menor preço no **item 29** (SENSOR DE OXIMETRIA SOFT ADULTO para monitor multiparamétrico PROLIFE P10 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 3 unidades, totalizando **R$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais); ofertou o menor preço no **item 30** (SENSOR DE OXIMETRIA CLIP ADULTO para monitor multiparamétrico NIHON KOHDEN PVN-2703 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 3 unidades, totalizando **R$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais); ofertou o menor preço no **item 31** (SENSOR DE OXIMETRIA Y NEONATAL para monitor multiparamétrico NIHON KOHDEN PVN- 2703 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 3 unidades, totalizando **R$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais); ofertou o menor preço no **item 32** (SENSOR DE OXIMETRIA SOFT ADULTO para monitor multiparamétrico NIHON KOHDEN PVN- 2703 compatível com tecnologia (Masimo, Nellcor, Mindray, etc), cabo de silicone 3,0m, conector (padrão DB9, Redel 8 pinos, Redel 7 pinos, Novametrix 7P, Novametrix 5P) no valor unitário de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), sendo 3 unidades, totalizando **R$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais) e **INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 34.551.834/0001-07,** ofertou o menor preço no **item 33** (HIPOCLORITO DE SODIO concentração 5%, embalagem 5L) no valor unitário de **R$ 56,87** (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo 36 unidades de galão, totalizando **R$ 2.047,32** (dois mil e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos); ofertou o menor preço no **item 34** (KIT PARA HEMODIÁLISE de material bio compatível e atóxico, constituída por tubos de PVC incolore transparente contendo 01 linha de sangue arterial sem cata bolha, 01 Linha de sangue venosa com câmera de gotejamento (cata bolha) com filtro de segurança, 02 conectores isoladores de pressão,01 equipo de soro, 01 recirculador e travas tipo clamp), no valor unitário de **R$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), sendo 120 unidades de kits, totalizando **R$ 3.348,00** (três mil trezentos e quarenta e oito reais), sendo assim perfez o valor global da presente certame de **R$ 58.294,32** (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo as suas propostas vantajosas para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 27 de agosto de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5C0E6D08

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo nº 2024001052
Objeto: Registro de preço para aquisição de toners, garrafas, refis de tintas, kits e cilindros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás suas Secretarias e órgãos.
Valor total: 33.070,18(trinta e três mil e setenta reais e dezoito centavos).
Empresas vencedoras:**CARTUCHO.COM LTDA ME**(13609673000195) com os lotes: 4 e 12 no valor total de R$ 2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**RB LIFE EIRELI**(22229359000178) com os lotes: 16 e 18 no valor total de R$ 5.344,09 (cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).**SOREM ULYSSES DO AMARAL**(33499608000161) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 20 e 23 no valor total de R$ 21.600,09 (vinte e um mil e seiscentos reais e nove centavos).**J & K COMERCIAL LTDA**(04338231000160) com os lotes: 3, 9, 13, 14, 15, 19, 21 e 22 no valor total de R$ 3.628,00 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais).
ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 28/08/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:67F8147C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 417, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, a pedido, a servidora estatutária **ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.785.231-**, matrícula 623943, em 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Santa Helena de Goiás, 27 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B845047C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 418, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor Regente PIII, a pedido, a servidora estatutária **FABIANA LIMA DE MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.271.821-**, matrícula 625258, em 07 de agosto de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2024.

Santa Helena de Goiás, 27 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:34EE7374

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 419, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera servidor estatutário, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Professor Regente PIII, a pedido, o servidor estatutário **VITOR DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.458.865-**, matrícula 624889, em 22 de agosto de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2024.

Santa Helena de Goiás, 27 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C92B24CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 420, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera servidor do cargo, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Osvaldo Nery do Nascimento, no dia 09 de agosto de 2024, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, por motivo de falecimento, o servidor comissionado **OSVALDO NERY DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.514.575-**, matrícula 25115, em 09 de agosto de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2024.

Santa Helena de Goiás, 27 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:15DDC7AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 421, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Concede Auxílio-funeral à Sra. CLEONICE OLIVEIRA NASCIMENTO.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Osvaldo Nery do Nascimento, no dia 09 de agosto de 2024, conforme consta na certidão de óbito;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, seção IV, art. 103, §§ 1º e 2º;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido **AUXÍLIO-FUNERAL** à Sra. CLEONICE OLIVEIRA NASCIMENTO, filha do ex-servidor OSVALDO NERY DO NASCIMENTO (cargo comissionado de Assessor Especial I), no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 27 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E39FCB56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 34/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob n° 44.318.534/0001-36, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO**

"PROJETO FANFARRA NAS ESCOLAS", que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 29 / 08 / 2024 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 02 / 09 / 2024 às 18 horas
Data de julgamento: 03 / 09 / 2024
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme proposta base disponibilizada no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 34/2024.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 28 de agosto de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:BCD92588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029/2024 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 029/2024 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe a Prorrogação da Contratação de servidores temporários de interesse público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais em especial o disposto nos arts. 6º e 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 645/2022, e:

CONSIDERANDO que a prorrogação faz-se necessária, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro em 31/12/2024;

CONSIDERANDO a necessidade dos profissionais, para atender necessidade excepcional das Secretarias do Município;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços públicos e de excepcional interesse público e para a sua execução deve ser garantido o mínimo de servidores necessários;

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de excepcional interesse público a prorrogação da contratação de servidores temporários para provimento de vagas para suprir a necessidades transitórias por tempo determinado até dezembro de 2024, especialmente:

Cargos	Vagas
Auxiliar de serviços gerais	10
Executor administrativo II	03
Vigilante	03
Nutricionista	01
Professor nível III	01

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, ao 01 (um) de agosto de 2024.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:30C00A28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-063-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 063/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELOS (AS) GESTORES (AS).

DATA: 10/09/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS DA SILVA
Diretor da Licitação

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:171C41B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP 0067/2024

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP 0067/2024
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PP 0067/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 06/09/2024 ÀS 09 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 16/09/2024 09H00M, MOTIVADA PELA ECESSIDADE DE CORREÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 28 de agosto de 2024.

MARCOS DA SILVA
Diretor da Licitação

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:BB53010B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO - PREGÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO - PREGÃO
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTIMATIVA DE PREÇO; SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMECIMENTO/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SOB O PROTOCOLO N.º 5256/2024. OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERENCIA, ENCAMINHAR AS PROPOSTAS E DEMAIS DUVIDAS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:C0B34700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 60/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, AFONSO EMANOEL SANTOS SILVA, WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, R2S TECNOLOGIA LTDA, VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R$ 339.893,79 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13/08/2024 À 13/08/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 60/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3AA07E9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE REPUBLICAÇAO LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 039/2024

AVISO DE REPUBLICAÇAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 12 de SETEMBRO de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 039/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Contratação de empresa especializada para locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC COM OPERADOR a ser utilizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na movimentação de encerramento do lixão pelo período de 90 dias, a contratação desse serviço faz se necessário por que é uma das ações de encerramento do lixão no município de Acreúna Go, ela visa atender o DECRETO No 10.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que Institui o Programa LIXÃO ZERO para promover o encerramento dos lixões municipais no Estado de Goiás e estabelece as diretrizes para sua implementação, bem como o Novo Marco Regulatório de Saneamento, sancionado em 15 de julho de 2020, através da Lei federal n°14.026/2020. Aquisição através de Licitação na modalidade pregão com fundamentação na lei 14.133/21.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:3C96F9FA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo, Saúde e Meio Ambiente. **CONTRATADA: BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo, 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de prestação de serviços continuados de Outsourcing de impressão/cópia com fornecimento de equipamentos, abrangendo o fornecimento dos equipamentos novos de 1º uso, suprimentos (toners originais novos e/ou remanufaturados), a depender da disponibilidade da empresa e peças, com exceção de papel, incluindo software de coleta e contabilização de impressões, logística e mão de obra. **Valor acrescido:** R$ 477.030,00. **VIGÊNCIA:** 01/09/2024 a 31/08/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2006.3.3.90.39.83 – Manut. da Sec. de Adm. e Departamentos - Fonte 100; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.83 – Manut. da Sec. de Educação - Fonte 101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.83 – Manut. do Ensino Fundamental – Fonte 119; 12.365.4010.2.141.3.3.90.39.83 – Manut. da Educação Infantil - Fonte 119; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.83 – Manut. do FMS - Fonte 102; 10.302.4018.2.287.3.3.90.39.83 – Manut. do SAMU - Fonte 102/107/131; 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.83 – Manut. das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.83 – Manut. das Ações do Média e Alta Complexidade - MAC - Fonte 102/107; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.83 – Manut. do FMAS - Fonte 100; 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.83 – Manut. do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – FONTE 100/129; 08.244.4015.2.285.3.3.90.39.83 – Manut. da Casa Lar – FONTE 100/129; 08.243.4007.2.310.3.3.90.39.83 – Programa de Medidas Socioeducativas - Fonte 129; 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.83 – Manut. do Programa CRAS - Fonte 129; 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.83 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Fonte 100; 08.244.4008.4.031.3.3.90.39.83 – Serviço de Conv. Fortalecimento de Vínculo – Fonte 100; 08.244.4012.4.013.3.3.90.39.83 – Manut. do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – Fonte 100/129 ;18.541.1156.2.138.3.3.90.39.83 – Manut. do FMMA - Fonte 100. **ASSINATURA:** 27/08/2024. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbanos; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde/Gestor do FMS; Emerson Maia Silva, Secretário de Administração e Planejamento; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação/Gestora do FMEB/FUNDEB; Sirdeley Hipólito da Silva, Secretário do Meio Ambiente/Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:33946E7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIAO CIR

Aviso de DISPENSA
032/2024

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Bom Jesus -Goiás

OBJETO
Aquisição de serviço local com ornamentação, serviço de buffet, sonorização, dentre outros serviços para o evento da Comissão Intergestores Regional, que irá ser realizado em nosso município, no dia 11 de setembro, em Bom Jesus-Goiás, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.800,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **28/08/2024** às **8h**
Até **30/08/2024** às **15h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:D99F405B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **09 de Setembro de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DIESEL S-500 COMUM E DIESEL S-10, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE – RECURSOS TRANSFERENCIA ESPECIAL.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 27/08/2024.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FE3A631B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2024

O Município de CRIXÁS/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, informa aos interessados a realização do certame no dia **10.09.2024 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 27 de Agosto de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:5D0BCB67

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

AVISO-RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

O Município de CRIXÁS, Estado de Goiás, informa aos interessados o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n° 001/2024 PNAB-Política Nacional Aldir Blanc de Cultura, disponível no Portal da Transparência do Município através do site: https://crixas.go.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210.

Crixás - GO, 27 de agosto de 2024.

ALBA REJANE DE ARAÚJO MASCARENHAS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:142C13CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037616/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 0101/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de prestador de serviços de Coordenação e Tutoria no polo, no qual ocorrerá os Cursos do Convênio entre o IF Goiano e o Município, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 03 de setembro de 2024 às 08h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 27 de agosto de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:D81B7671

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036542/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 102/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento debebedouro purificador de água/ Contator 220V e prestação de serviço para manutenção e reparo de geladeira, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 03 de setembro de 2024 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail.

Itapirapuã-GO, 27 de agosto de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E33C9E03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 005/2024
No dia **11/09/2024** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por item**, visando a futura e eventual **Aquisição de refeições prontas (Self Service e Marmitex), de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo, Lei 14.133/21,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 27 de agosto de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:536AC0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 006/2024
No dia **12/09/2024** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por item**, visando a futura e eventual **Contratação de prestação de serviços de Instalação, Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, e Manutenção de eletrodomésticos, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo, Lei 14.133/21,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 27 de agosto de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4A969C30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 010/2024
No dia **11/09/2024** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por item**, visando a futura e eventual **Aquisição de pneus e materiais didáticos para a Secretaria Municipal de Educação de Mundo Novo, conforme Emenda Parlamentar nº 1502/2023, Processo nº 202400006018633 SES-GO – Secretaria de Estado da Educação de Goiás, Lei 14.133/21,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 27 de agosto de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:50E74102

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.832/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.832/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) pneus para a manutenção do veículo Ônibus placa (LRR-2955), de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) pneus para a manutenção do veículo Ônibus placa (LRR-2955), de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças (pneus) para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.960,00** (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 832/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JR PNEUS LTDA (RONI PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.459.212/0001-74,estabelecida na rua matrinxa, s/n, setor leontino, Mineiros/GO, CEP: 75.834-314, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331** Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:808BF97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.856/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.856/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo: ônibus placa (PRZ-3201**)**, destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 440,00** (Quatrocentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 856/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **333**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **PNATE**, Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9952923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1915/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1915/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de pisos de revestimentos para a parte externa da reforma da prefeitura municipal de Portelândia-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de pisos de revestimentos para a parte externa da reforma da prefeitura municipal de Portelândia-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação"

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para construção, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.375,00** (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), de Processo Administrativo de n. 1915/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALVES E CINTRA LTDA (ART PEDRAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.00.257.311/0001-30, estabelecida na rua jaromino vilela n.2060, QD.86F, LT. 4A, Vila Fátima, Jatai/GO, CEP: 75.803-130, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração: 03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **51**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:DBBE17E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 81

Processo Administrativo: 1953/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração unilateral da redação descrita no Primeiro Termo Aditivo Cláusula Segunda (dotação) do Contrato de n. 269/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 81/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a dotação orçamentária do Primeiro Termo Aditivo de n. 269/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da Cláusula Segunda (dotação orçamentária) do Primeiro Termo Aditivo, da seguinte forma:

Onde se lê: "03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária 136; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso: 100/00;

Leia-se: "03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária 136; Sub Elemento: 00. Recurso: FINISA; Fonte de recurso: 190/00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 23 de agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:83D94E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1759/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1759/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para pintura, destinado a secretaria de urbanismo;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para pintura, destinado a secretaria de urbanismo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa de aquisição para manutenção de bens e imoveis, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 14.625,00** (Quatorze Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1759/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESTAURA ASFALTO LTDA (ECOLINK SOLUTIONS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.055.740/0001-44, estabelecida na avenida dona belicantes, s/n, Quadra 08, Lote 22 23 e 24, residencial porto seguro, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **109**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:895E5209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1963/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1963/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais e serviços para manutenção de veículo Retroescavadeira case 580n do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
RESERVATORIO DE ÁGUA – CASE 580N	UN	1
JUNTA TAMPA VALVULA – CASE 580N	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F73A579F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1961/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1961/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais e serviços para manutenção de veículo Caminhão Cargo 1519 do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
3° MOLA TRAZEIRA – FORD CARGO 1519	UN	1
PINO DE CENTRO COM PORCA	UN	1
FITA SUNG STON		1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8902C5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1732/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1732/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo corola 2005 placa (BG0571), serviço de usinagem e montagem completa do motor, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo corola 2005 placa (BG0571), serviço de usinagem e montagem completa do motor, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção em veículos e maquinas pesadas, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1732/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **RETIFICA IRMAOS FERRARI LTDA (IRMAOS FERRARI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.30.934.009/0001-30, estabelecida na avenida consolação, n.2007 Quadra.11, Lote.16, nossa senhora de Fatima, Goiânia/GO, CEP: 74.420-230, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8471FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1924/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1924/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para

manutenção de veículo: retroescavadeira Caterpillar Nº01, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira Caterpillar Nº01, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 590,00** (Quinhentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1924/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:931FD00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3043/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3043/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de prestação transporte de materiais 4000 kg, no interesse da secretaria de saúde, conforme termo de referencia em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TRANSPORTE DE PRODUTOS	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7B9444A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI 3.607/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza desafetação de área pública da forma que especifica e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO, APROVA E EU PREFEITO, MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar área verde de 1.095,68 m², localizada no Jd. Progresso, nesta cidade, com registro no CRI local n. 29.392, conforme Memorial Descritivo e Croquis em anexo, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica, também, o CRI local, devidamente autorizado a proceder a desafetação na forma estabelecida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 27 de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:10D454FE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de extinção do contrato 424/2024, tendo por objeto a contrato a aquisição de 01 (um) veículo Tipo Pick-Up (Fabricação/Modelo 2024/2024 – Novo / Zero KM) (Proposta de Emenda Impositiva nº 039/2023), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS, bem como o extrato do respectivo termo de extinção do contrato que se deu com a empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35, com sede na cidade de Lavras – MG. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 26 de agosto de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9E892D8E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 328/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 328/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 328/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Encanador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o senhor **CARLOS HUMBERTO PEREIRA 13283103100,** CNPJ nº 25.040.707/0001-52**,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de R$ 10.312,20 (dez mil e trezentos e doze reais e vinte centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de agosto de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:94FC5F60

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 077/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 077/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fórmulas Enterais e Suplementos, para atender a demanda do serviço de atendimento domiciliar - SAD, para pacientes do Município de Quirinópolis-GO. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 44.891.225/0001-50, com valor de R$ 70.378,00 (setenta mil trezentos e setenta e oito reais);
Empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com valor de R$ 14.277,00 (quatorze mil duzentos e setenta e sete reais);
Empresa: **HR DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 21.296.343/0001-15, com valor de R$ 196.854,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);
Empresa: **INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ nº 32.392.267/0001-68, com valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);
Empresa: **L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS**, CNPJ nº 49.859.118/0001-69, com valor de R$ 72.320,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte reais);
Empresa: **P B RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 43.176.792/0001-62, com valor de R$ 40.932,00 (quarenta mil novecentos e trinta e dois reais);
Empresa: **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 16.699.864/0001-83, com valor de R$ 33.749,52 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
Empresa: **VIA NUT**, CNPJ nº 03.095.992/0001-76, com valor de R$ 83.310,00 (oitenta e três mil trezentos e dez reais);

Quirinópolis - Goiás, em 27 de agosto de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9836D19D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 128/2024

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 128/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Edilane Soares da Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Alceu Teodoro Assunção, nº 61-A, Bairro Helio Leão II, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 8664830 SSP/GO, e do CPF: ***.421.484-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°128/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1743773C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 707/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 707/2024

A Prefeitura Municipal De Rialma – Go, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo Administrativo que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Auditoria Externa na Folha de Pagamento de Pessoal, compreendendo Legislações Funcionais , da gestão de 2021/2024 avaliando as Ações Gerenciais e Procedimentos Relacionados ao Processo de Gestão de Informações da Folha de Pagamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensa delicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de Agosto de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2EB8AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 643/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 643/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 643/2024**, referente o objetivo de Contratação de duas profissionais, para desenvolvimento e execução do Projeto Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 643/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da Senhoras **MAYZA LOURENCETTI LEAL**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7314398 1ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 089.662.661-00, com sede administrativa à Rua 22, Setor Amelia Brandão Rego, Qd. 01 Lt. 9-11, no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000 e **RENATA SOARES DO VALE**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4676472 1ª VIA DGPC/GO, inscrita no CPF nº 961.469.071-20, com sede administrativa à Rua Raimundo Vasconcelos Maranhão, N.° 780, Setor Bela Vista, no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de duas profissionais, para desenvolvimento e execução do Projeto Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais),** sendo valor mensal de **R$ 1.730,00 (Hum mil setecentos e trinta reais),** referentes aos meses de Agosto a Dezembro de 2024, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5861A797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 713/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 713/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 713/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: aquisição de canecão – leiteira de alumínio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 713/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SUPERMERCADO RIALMENSE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 08.225.399/0001-10**, com sede administrativa à Rua 35, S/N, Quadra 12, Lote 06, Setor Rialma II, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: aquisição de canecão – leiteira de alumínio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 251,94 (Duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Agosto de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:373009DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 719/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 719/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para: aquisição de ROTEADOR TP-LINK GIGA EX1 141 WIFI 6 DUAL BAND e CABO DE REDE CATS E GIGA BRANCO para atender a necessidade do CMEI Cássio Quirino de Oliveira da rede municipal. Conforme solicitação da SME." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de Agosto de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:175DA8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 720/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 720/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mouse sem fio, para atender as necessidades da escola municipal João Zeferino Dutra da rede municipal. Conforme solicitação da SME." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de Agosto de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5A3C2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 721/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 721/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para as unidades básicas de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 30 de agosto de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da

documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de agosto de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FBC9E939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 658/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 658/2024**, processo administrativo **n.º 658/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço com manutenção e conservação do veiculo DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6(PLACA RCN -6E08), cumprindo o prazo de garantia técnica, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 658/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PINHEIROS MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 095.523.307/0001-70, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão , Centro, n° 458, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço com manutenção e conservação do veiculo DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6(PLACA RCN -6E08), cumprindo o prazo de garantia técnica, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **550,00(Quinhentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:152BFBF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.605/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

"Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2024:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020 – GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
AÇÃO: NOVA – INCENTIVO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

Metas	**Unidade de Medida**	**2023**
PREMIAÇÕES, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	ETAPAS	1
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	2
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	ETAPAS	3

Art. 2º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.531/23 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024;

Art. 3º. Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 369.341,71 (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavo)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Fonte**	**Elemento**	**Valor R$**
02	14	13	392	0020	NOVO	134	339031	30.000,00
02	14	13	392	0020	NOVO	134	339039	18.467,10
02	14	13	392	0020	NOVO	134	339048	320.874,61

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 369.341,71 (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavo)** serão feitas através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 5°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.
Art. 6°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *eis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024*, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 27 de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:DAACE9F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.606/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

"Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2024:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020 – GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
AÇÃO: NOVA – INCENTIVO À CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

Metas	**Unidade de Medida**	**2023**
PREMIAÇÕES, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	ETAPAS	1
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	2
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	ETAPAS	3

Art. 2º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.531/23 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024;
Art. 3º. Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 93.698,72 (Noventa e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Fonte**	**Elemento**	**Valor R$**
02	14	13	392	0020	NOVO	278	339031	4.013,78
02	14	13	392	0020	NOVO	278	339039	4.684,94
02	14	13	392	0020	NOVO	278	339048	85.000,00

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de **(Noventa e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)** serão feitas através de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**.
Art. 5°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.
Art. 6°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *eis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024*, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 27 de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:089125CC
